

DECRETO Nº 1933 , DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|------------------|
| 01. 01 01 | CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ | 60.000,00 |
| 365 | | |
| 01.031.0001.2001.0000 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 500 0000 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 01 01 01 | CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ | |
| 4 | | |
| 01.031.0001.2001.0000 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO | -60.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | | |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-60.000,00

VALOR SUPLEMENTADO CONFORME RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025.

JAPORA, 06 de março de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1933 , DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|------------------|
| 01 01 01 | CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ | 60.000,00 |
| 365 | | |
| 01.031.0001.2001.0000 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 500 0000 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 001 001 | Recursos Proprios do Município | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 01 01 01 | CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ | |
| 4 | | |
| 01.031.0001.2001.0000 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO | -60.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | | |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-60.000,00

VALOR SUPLEMENTADO CONFORME RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025.

JAPORA, 06 de março de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL